

# OPINIÃO



**A. Domingues de Azevedo**  
Presidente da CTOC

**Opinião da CTOC** | “É evidente o maior cuidado do Fisco e da banca, no cumprimento da lei. (...) Os serviços de Finanças deram instruções claras aos bancos que só podem congelar a verba que diz respeito ao valor da dívida fiscal”

## Ordem para penhorar

**A**qui e noutros espaços temos procurado combater os abusos praticados pela máquina fiscal, o que não implica que estejamos em desacordo com os seus métodos de recorrer a todos os meios legalmente consagrados para recuperar dívidas.

A “hiperactividade” demonstrada pelo Fisco surpreendeu muitos portugueses, mas revelou-se especialmente eficaz na obtenção de resultados. Prédios, automóveis, salários, contas bancárias e créditos de devedores são considerados o último recurso do Fisco para reaver verbas. Objectos materiais, indispensáveis ao dia a dia de qualquer cidadão a viver em comunidade, vão parar a hasta pública e às páginas dos jornais.

O sistema de comunicação electrónica de penhora de imóveis ao alcance do Fisco tem cerca de um ano de vida. Simplificar e acelerar a penhora de imóveis dos contribuintes devedores com processo de execução fiscal, facilitando o cumprimento das metas de cobrança coerciva definidas, é o objectivo subjacente a esta aplicação informática. Os números estão à vista: duplicaram os imóveis penhorados pelo Fisco em 2007. Só em Lisboa, mais de 2500 imóveis foram “congelados” como garantia de pagamento. Mais dois mil milhões de euros, quase metade do custo do novo aeroporto de Lisboa, é o valor total da dívida dos proprietários de imóveis em incumprimento fiscal. É dramático

para muitas pessoas chegar a este ponto de humilhação, na esmagadora maioria por culpa própria. Mas a Administração Fiscal, liderada por homens e por máquinas que recebem «coordenadas» de pessoas de carne e osso, também se equivoca. No mês passado, a CTOC alertou o Ministério das Finanças para alguns erros praticados na cobrança coerciva de imóveis. Através das situações reportadas aos responsáveis da tutela, procurámos estimular a Administração Fiscal a lidar com estas temáticas com maior abertura e sensibilidade na avaliação dos processos de penhoras que, dado o enorme impacto sócio-económico de que se revestem, afectam o cidadão no seu lado mais íntimo.

É evidente o maior cuidado do Fisco e da banca, no cumprimento da lei, na sequência da audição em sede parlamentar do Provedor de Justiça. No seguimento disso, os serviços de Finanças deram instruções claras aos bancos que só podem congelar a verba que diz respeito ao valor da dívida fiscal. Sinal de que os alertas não caíram em saco roto. Mas há erros cometidos no passado sem margem para desculpa.

É preciso interiorizar humildemente que cada caso é um caso, cada pessoa é um problema, e que as reclamações dos contribuintes também podem fazer sentido. Como alerta para o futuro, devem ser atendidas e acolhidas de igual forma, independentemente do apuramento final de responsabilidades. Enquanto o clima de sã convivên-

cia entre as partes não for restaurado, o cenário de bens imóveis penhorados de forma indevida continuará a ser uma preocupação. A Administração Fiscal garante que os visados são alertados 3 vezes para a situação de incumprimento antes da execução fiscal. E a solução de pagar em prestações as dívidas é outra das vias de opção. Sem resposta da parte dos prevaricadores, não resta alternativa ao Fisco: ordem para penhorar. Executar sim, mas respeitando as regras e sem politizar o assunto.

Carlos Baptista Lobo foi o nome escolhido pelo primeiro-ministro para substituir João Amaral Tomaz na secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais. A nomeação é acertada. O seu *curriculum* é conhecido nos campos fiscal e académico. É um homem que tem trabalhado de perto com a CTOC, integra o Gabinete de Estudos da Instituição, e que conhece bem as temáticas relacionadas com o exercício da profissão de Técnico Oficial de Contas. Admitimos que possa introduzir um novo estilo de actuação, melhorando a estratégia. Todos os dossiers que vai receber encerram uma enorme complexidade, mas a prioridade deve assentar em duas vertentes: conseguir manter a farsquia de cobrança alcançada pela máquina fiscal e reformar os mecanismos de reclamações dos contribuintes. Se a atitude do Fisco mudar neste domínio, tanto a Administração Fiscal como os contribuintes sairão a ganhar. ▀